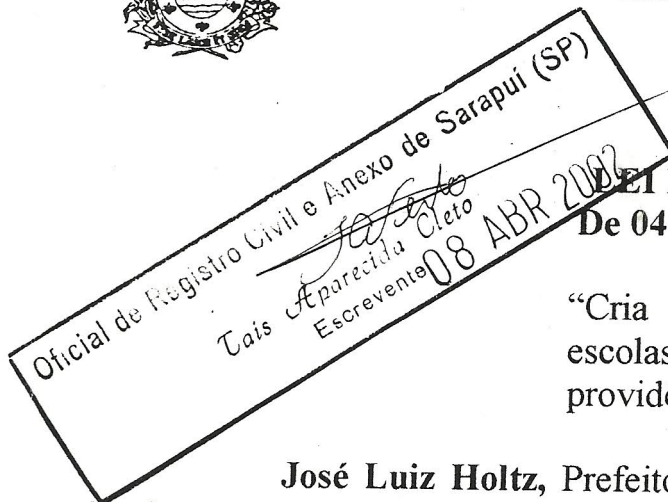




Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo



Lei Nº 953 / 2002.

De 04 de Abril de 2002

“Cria O Programa de coleta do lixo” das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a criar o programa de coleta seletiva do lixo das escolas públicas municipais.

Artigo 2º - Este programa de coleta seletiva do lixo tem por objetivo promover a educação ambiental da comunidade das escolas públicas municipais.

Artigo 3º - A secretária Municipal da Educação deve administrar e executar o programa de coleta seletiva do lixo em todas as escolas públicas municipais.

§ 1º - A Secretária Municipal da Educação para executar o programa de coleta do lixo nas escolas públicas municipais poderá fazer parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais, associações de pais e mestres, Conselho Municipal de Educação e entidades afins.

§ 2º - A Secretária Municipal da Educação pode complementar o Programa de coleta seletiva do lixo nas escolas municipais, com atividades especiais de reciclagem do lixo.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação para garantir destino final ambientalmente adequado do lixo coletado das escolas públicas municipais, deverá trabalhar em parceria com a Secretaria responsável pelo serviço de coleta municipal.

[Handwritten mark]

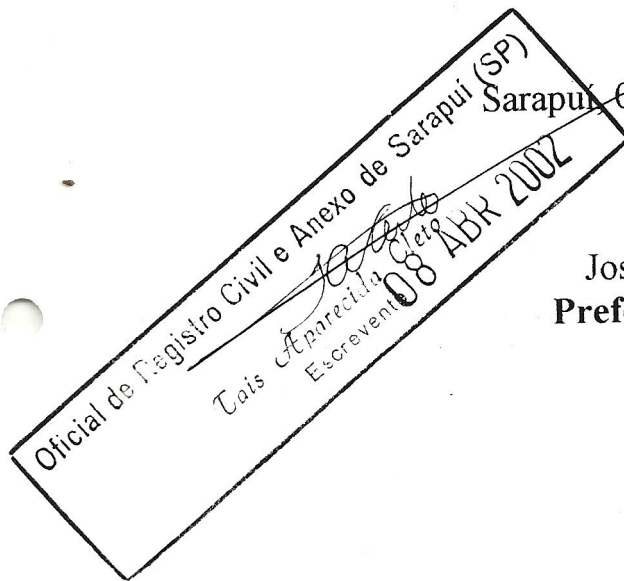


Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar relatórios mensais do programa de coleta seletiva do lixo das escolas públicas municipais, como forma pedagógica de incentivar as crianças a pratica daquilo que é ecologicamente correto.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Sarapuí, 05 de Abril de 2002


José Luiz Hertz
Prefeito Municipal